



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.682 de 03 de Novembro de 1986.

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araripina, para o Exercício Financeiro de 1987.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Araripina, para o Exercício Financeiro de 1987, discriminado pelos anexos integrantes destes Projetos, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 42.262.548,00 (quarenta e dois milhões duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, Contribuições, suprimentos de Fundos e outras Fontes de rendas na forma da Legislação em vigor e dentro das especificações constantes dos respectivos quadros anexos e seus sub-anexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES		
1.1 – Receitas Tributária	Cz\$	5.728.524,00
1.2 – Receita Patrimonial	Cz\$	190.000,00
1.3 – Receita Agropecuária	Cz\$	30.000,00
1.4 – Receita Industrial	Cz\$	316.000,00
1.5 – Receita de Serviços	Cz\$	200.000,00
1.6 – Transferências Correntes	Cz\$	21.327.381,00
1.7 – Outras Receitas Correntes	Cz\$	195.900,00
Total das Receitas Correntes	Cz\$	27.987.805,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 – Operações de Créditos	Cz\$	9.000.000,00
2.2 – Alienação de Bens	Cz\$	274.743,00
2.4 – Transferências de Capital	Cz\$	5.000.000,00
Total das Receitas de Capital	Cz\$	14.274.743,00
Total das Receitas Correntes	Cz\$	42.262.548,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos seguintes, digo, nos respectivos quadros analíticos anexos e seus sub-anexos, conforme o seguinte desdobramento:

I – Despesas por Órgãos do Governo e de Administração:

1 – Poder Legislativo	Cz\$	928.276,00
1.1 – Câmara Municipal	Cz\$	928.276,00
2 – Poder Executivo	Cz\$	41.334.272,00
2.2 - Gabinete do Prefeito	Cz\$	599.000,00
2.3 - Secretaria de Administração	Cz\$	1.815.983,00
2.4 - Secretaria de Finanças	Cz\$	1.567.237,00
2.5 – Sec. de Educação e Cultura	Cz\$	11.839.000,00
2.6 – Sec. de S. San. B. Estar Social	Cz\$	6.415.566,00
2.7 – Sec. de V. O. Pub. e Urbanismo	Cz\$	16.959.086,00
2.8 – Sec. de Agric. Ind. e Comércio	Cz\$	2.138.400,00
Total	Cz\$	42.262.548,00

II – Despesas por Função e Governo:

01 – LEGISLATIVA	Cz\$	928.276,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cz\$	3.982.220,00
04 – AGRICULTURA	Cz\$	2.138.400,00
05 – COMUNICAÇÃO	Cz\$	467.100,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$	11.839.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	Cz\$	11.726.986,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	Cz\$	4.061.566,00
14 – TRABALHO	Cz\$	25.000,00
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cz\$	2.329.000,00
16 – Transporte	Cz\$	4.765.000,00
Total	Cz\$	42.262.548,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado:

a) Suprimido na sua totalidade.

b) Proceder a Abertura do crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º, combinado com o Art.43, Itens I,II e III da lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964;

c) Alterar ou Criar, por Decreto, no Exercício, atendendo à necessidade do Serviço, Programa, Projetos e Atividades, mas respeitando o total da dotação orçamentária de cada Função e Elemento.

Art. 5º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio de controle orçamentário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 03 de Novembro de 1986.

Luiz de Alencar Barreto

- Presidente

Ancilon Mendes da Costa

- 1º Secretário

Joaquim Lima Filho

- 2º Secretário